



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 048/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, **EM REGIME DE URGÊNCIA** o **Projeto de Lei Municipal nº. 048/2025**, autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 528.994,00 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais), referente a recursos oriundos, respectivamente, da Emenda nº 42920007 do Parlamentar Adilson Barroso para custeio da Atenção Primária à Saúde a ser utilizada com serviços de terceiros de pessoa jurídica; Emenda 2025.280.72244 do Parlamentar Valdomiro Lopes a ser utilizada para aquisição de veículo de 7 lugares para o setor da Saúde; Emenda 44150003 do Parlamentar Marangoni a ser utilizada para aquisição de veículo de 5 lugares para o setor da Saúde; e Programa "Sorria São Paulo" a ser utilizado com ações de saúde bucal no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com excesso de arrecadação.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial está amparado no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 07 de novembro de 2025.


PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal Estrela d'Oeste	
Protocolo nº	<u>2349/2025</u>
Em	<u>10</u> / <u>11</u> / <u>25</u>
Horário	<u>15</u> : <u>31</u>
 Responsável	



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 048/2025

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2025 do Município de Estrela d'Oeste."

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 4.273 de 29 de novembro de 2024, **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 528.994,00 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais)** para criação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020601 SECRETARIA DE SAUDE

Ficha: 352 - 10.301.0006.2109.0000 MANUT E DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.....200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 353 - 10.301.0006.1040.0000 MANUT E DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.....200.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 354 - 10.301.0006.1040.0000 MANUT E DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.....92.994,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 355 - 10.301.0006.2530.0000 MANUT E DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.....36.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Total.....R\$ 528.994,00

Artigo 2º- O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes pelo excesso de arrecadação do exercício atual, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º- Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.013 de 24/11/2021, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.259 de 17/09/2024, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 07 de novembro de 2025.


PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL